

FACULDADE DOUTOR FRANCISCO MAEDA

##ATO EDITAL – PROCESSO SELETIVO MEIO DE ANO – JUNHO /2017

##TEX O Diretor da Faculdade Doutor Francisco Maeda- FAFRAM, mantida pela Fundação Educacional de Ituverava, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas que regulamentam o Processo Seletivo Meio de Ano Junho/2017, **com 40 vagas para o curso de Agronomia**, de acordo com a Portaria Ministerial de Reconhecimento nº 1.456 de 01/10/1992, Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 821 de 30/12/2014; **40 vagas para o curso de Medicina Veterinária**, de acordo com Portaria nº 57 de 22/01/2009, Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 821 de 30/12/2014. Do Processo de Inscrição. 1.1. A inscrição no Processo Seletivo Meio de ano Junho/ 2017 para os cursos da FAFRAM deverão ser efetuadas no período de **24/04/2017 a 22/06/2017**. 1.2. **O curso de Agronomia** será oferecido única e exclusivamente **em período integral**. **O curso de Medicina Veterinária** será oferecido única e exclusivamente **em período integral**. 1.3. Para efetivar o processo de inscrição no Processo Seletivo Meio de Ano, o candidato deverá preencher integralmente a Ficha de Inscrição através do site da Fafram, e recolher a taxa em qualquer Banco ou Casa Lotérica, ou na Secretaria da Faculdade à Rodovia Jerônimo Nunes Macedo Km 1, Ituverava-SP.1.3.1.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).1.4. Para efeito de inscrição no Processo Seletivo Meio de ano - Junho/2017, são considerados documentos válidos de identidade, as carteiras e/ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar, além das carteiras expedidas por órgãos de controle de exercício profissional que, legalmente, eqüivalem à identidade, tais como as expedidas, entre outras, pelo CREA, CROSP . 2. Das Provas. 2.1. Data de Realização: **24/06/2017**. 2.2. Duração da prova: 04 horas (das 08:00hs às 12:00hs). O preenchimento das vagas do curso obedecerá à ordem de classificação, de todos os candidatos inscritos. Ficará a cargo da Instituição o preenchimento das vagas. 3. Critério de desempate: Caso ocorra empate na classificação final, de candidatos, prevalecerão, as notas ou pontos obtidos em: Redação, História, Geografia e Matemática. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente de idade. 4. Da Matrícula. 4.1. A divulgação dos resultados, convocações e matrículas, divulgadas por editais estão assim apazadas: **Divulgação dos Resultados: 30/06/2017, Matrículas de 03 e 04/07/2017**. 4.2. Somente poderão matricular-se os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo que tenham - efetivamente - concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o ato de matrícula. 4.3. Os candidatos classificados, já formados em curso superior, deverão apresentar o diploma registrado, o histórico escolar e o conteúdo programático para fins de eventual aproveitamento de estudos. 4.4. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação. 4.5. A matrícula será realizada na Secretaria da FAFRAM. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, junto com o requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria, os documentos necessários. 4.5.1. A falta de um dos documentos para matrícula implica na não efetivação da mesma, não se facultando, em hipótese alguma, matrícula condicional ou qualquer tipo

de recurso. 4.5.2. De conformidade com a legislação pertinente, os documentos do ensino médio deverão satisfazer as seguintes exigências: a) portar o timbre oficial da Instituição Educacional emitente (papel timbrado); b) carimbo de identificação das assinaturas das autoridades emitentes - Diretor e Secretário do estabelecimento ou seus substitutos legais. 4.5.3. Os certificados oriundos de exames supletivos somente terão validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais - de idade e de suficiência - no ato de sua realização. 4.5.4. Os candidatos que tiverem concluído o ensino médio ou equivalente no exterior, deverão apresentar documentos comprobatórios de equivalência expedidos pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. **5. Das Disposições Gerais e Finais.** 5.1. Caso não sejam preenchidas as vagas, a Faculdade Doutor Francisco Maeda - Fafram, se reserva o direito de consumir um **novo processo seletivo, no dia 22 de Julho de 2017**, às 08:00hs, através de uma prova de Redação, e ainda poderá permitir a matrícula de portadores de diploma de curso superior registrado, **para as vagas remanescentes.** 5.2. A Faculdade Doutor Francisco Maeda (FAFRAM) de Ituverava –SP, se reserva o direito de não oferecer os cursos que não preencherem 30% das vagas oferecidas. 5.3. A Faculdade Doutor Francisco Maeda – Fafram oferecerá bolsas para o PROUNI – Programa Universidade para Todos. 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Meio de Ano – Junho/2017.

##ASS Dr. Márcio Pereira
##CAR Diretor

Publique-se:
Dr. Márcio Pereira
Diretor da Faculdade Doutor Francisco Maeda